

São associados efectivos os indivíduos maiores de 18 anos, que, uma vez propostos por dois associados estejam ligados, directa ou indirectamente, ao projecto ensinar e investigar e sejam aceites pela direcção.

São associados cooperantes os grupos, as associações ou organizações que decidam colaborar activamente na prossecução dos objectivos da Associação e cuja colaboração seja aceite por esta.

São associados honorários as pessoas que justifiquem essa distinção pela sua identificação activa com os princípios e fins da Associação ou pelos serviços que tenham prestado ao projecto ensinar e investigar.

Perdem a qualidade de associados os que:

- a) Comunicarem, por escrito, à direcção, a sua vontade de serem exonerados;
- b) Sofram a sanção disciplinar de perda da qualidade de associado.

Está conforme o original.

15.º Cartório Notarial de Lisboa, 12 de Dezembro de 1994. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 0-2-88 710

ASSOCIAÇÃO DOS AUTARCAS SOCIAL DEMOCRATAS DO DISTRITO DE BEJA

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 1995, exarada de fl. 32 a fl. 35 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 432-A do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Beja, foi constituída uma associação com a denominação de Associação dos Autarcas Social Democratas do Distrito de Beja, com sede em Beja; a Associação tem por objectivo geral a defesa do ideal social-democrata no distrito de Beja, e, por objectivo específico, o estudo, a investigação e difusão de matérias relativas à administração autárquica, bem como a formação de quadros autárquicos, numa perspectiva social-democrata.

A Associação prossegue fins de utilidade pública, designadamente de cooperação com os órgãos das administrações central, regional e local e ainda as associações congéneres, nacionais ou internacionais, visando a defesa e o reforço do poder local.

A Associação é constituída por sócios fundadores, efectivos e honorários.

São sócios fundadores os que outorgam a escritura da Associação.

São sócios efectivos, desde que o requeiram:

- a) Os militantes do Partido Social-Democrata eleitos para os órgãos das autarquias e em efectividade de funções;
- b) Os independentes eleitos para os órgãos das autarquias e em efectividade de funções;
- c) Os que, mantendo a filiação social-democrata, tenham exercido funções em órgãos autárquicos.

São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, para este efeito, recolham a aprovação em assembleia geral de pelo menos dois terços dos seus membros, em consideração dos seus méritos ou dos serviços relevantes prestados à Associação, à democracia ou à comunidade.

A recusa da admissão de sócios efectivos é passível de recurso para o conselho distrital.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Beja, 25 de Janeiro de 1995. — A Escriutária Superior, *Mariana Rosa Soudo Vargas.* 0-2-88 730

FEDERAÇÃO NACIONAL DE MOTOCICLISMO

Certifico que, por escritura de 30 de Janeiro de 1995, exarada a fls. 58 v.º e 59 do livro n.º 26-I das notas do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Fernando Lopes Correia Semedo, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epigrafe, quanto aos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A associação, constituída por escritura pública de 11 de Maio de 1990, continua a denominar-se Federação Nacional de Motociclismo, e tem a sua sede em Lisboa, na Avenida de Sidónio Pais, 10, 4.º, esquerdo.

ARTIGO 9.º

4 — Os associados, com quotas em atraso há 30 ou mais dias relativamente a cada assembleia geral, ficam automaticamente suspensos do respectivo direito de voto até efectiva regularização do pagamento.

Está conforme.

16.º Cartório Notarial de Lisboa, 1 de Fevereiro de 1995. — A Escriutária Superior, *Eugénia Maria de O. Tavares Chendo Taborda.* 0-2-88 731

CENTRO CULTURAL, DESPORTIVO E SOCIAL DO CASAL VELHO

Certifico que, por escritura lavrada em 27 de Janeiro de 1995, a fl. 86 v.º do livro n.º 9-F do Cartório Notarial de Rio Maior, a cargo da notária licenciada Maria Idalina Fernandes Pereira Amador, foi constituída a associação com a denominação em epigrafe, com sede no lugar de Casal Velho, da indicada freguesia de Alfeizerão, que fica a reger-se, entre outras, pelas seguintes disposições:

O seu objecto é o de associação sem fins lucrativos, nas áreas de desporto, cultura, recreio e acção social;

Os associados pagarão uma jóia inicial e uma quota mensal, cujos quantitativos serão fixados em assembleia geral.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Rio Maior, 3 de Fevereiro de 1995. — A Notária, *Maria Idalina Fernandes Pereira Amador.* 0-2-88 732

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTOS DE MINDE

Constituição de associação

Certifico que, por escritura de 7 do corrente mês de Fevereiro, lavrada de fl. 26 v.º a fl. 28 do livro de notas n.º 44-C do Cartório Notarial de Alcanena, foi constituída a associação denominada Comissão de Desenvolvimento e Melhoramentos de Minde, com sede na Rua de Alexandre Herculano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena.

Mais certifico que a mesma tem por fim o desenvolvimento e o melhoramento das condições sócio-económicas na freguesia de Minde.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme, não havendo na parte omitida nesta certidão nada que altere o sentido do seu conteúdo.

Cartório Notarial de Alcanena, 7 de Fevereiro de 1995. — A Ajudante, *Maria Manuela da Guia Nuncio Lucas.* 0-2-88 733

CINECLUBE DE AVEIRO

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 1994, exarada de fl. 37 v.º a fl. 38 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 145-A do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, a cargo da notária licenciada Maria Briolanja Nolasco Pires, foi constituída uma associação denominada Cineclube de Aveiro, com sede na Avenida de 25 de Abril, 18, rés-do-chão, na freguesia da Glória, cidade e concelho de Aveiro, e que tem como principal objectivo uma actividade sem fins lucrativos no âmbito da cultura em geral e do cinema em particular, com a promoção do cinema e vídeo, nomeadamente projectos, debates, produção e publicações, a qual durará por tempo indeterminado, regendo-se ainda pelos estatutos consignados na referida escritura.

Está conforme e declaro que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, 20 de Dezembro de 1994. — O Ajudante, *Daniel Gomes Coutinho.* 0-2-88 735

LEILÕES DE PENHORES

ALVES & CARREIRA, L.^{DA}

De harmonia com a lei se anuncia que no dia 9 de Maio de 1995, das 10 às 13 horas e das 15 às 19 horas, se fará leilão dos penhores que devam três ou mais meses de juros, na firma Alves & Carreira, L.^{da}, sita na Rua dos Anjos, 16-D.

Este leilão realiza-se na mesma rua, 14-A.

Lisboa, 1 de Março de 1995. — O Gerente, *Albano da Encarnação Coelho.* 3-2-18 975